



GABINETE DO VEREADOR GILLIARD PARAIBANO

Projeto de Lei nº 024/2025

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do Prêmio leitor do ano na Rede Municipal de ensino de Santa Cruz e dá outras providências.

Senhor Presidente, senhores Vereadores e senhoras Vereadoras,

Art. 1º Fica instituída **A PREMIAÇÃO “LEITOR DO ANO”** ao final de cada ano letivo, para os alunos do ensino fundamental, da rede municipal de ensino do Município de Santa Cruz/RN, direcionado aos alunos do 3º ao 7º ano.

Art. 2º A premiação de que trata o art. 1º desta Lei tem a finalidade de motivar o interesse e o incentivo à leitura por parte dos alunos do ensino fundamental da rede pública municipal, sendo a participação facultativa por parte das unidades de ensino, preconizando a autonomia escolar.

Art. 3º Para a aplicação da presente Lei serão aceitos livros impressos ou digitais (e-book) da seguinte forma:

I – Disponibilizados e emprestados junto às bibliotecas escolares municipais ou à biblioteca Pública municipal;

II – Livros digitais indicados ou fornecidos pelos professores.

§ 1º O aluno que realizar empréstimo de livros junto à biblioteca escolar, biblioteca Municipal ou optar pelo livro digital indicado pelos professores deverá ser acompanhado pelo bibliotecário ou professor responsável pela turma.

§ 2º Todos os alunos deverão apresentar um breve resumo daquilo que foi lido, o qual será posteriormente analisado e avaliado pelos que o acompanharam.

Art. 4º Serão premiados os dez alunos com maior número de livros lidos durante o ano letivo.

Art. 5º A Realização do presente certame será de responsabilidade do poder executivo municipal, através da secretaria municipal de educação.

Parágrafo único: A Secretaria municipal de educação publicará edital com o regulamento da premiação “leitor do Ano”.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Cícero Pinto de Souza em 10 de junho de 2025.


Gilliard da Silva (Gilliard Paraibano)

Vereador autor

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade instituir a **PREMIAÇÃO “LEITOR DO ANO”** nas escolas municipais de ensino fundamental de Santa Cruz, visando fomentar o hábito da leitura entre os estudantes do 3º ao 7º ano, fase crucial para o desenvolvimento cognitivo, linguístico e cultural dos alunos.

A leitura é um dos pilares da educação, pois amplia o repertório cultural, estimula o pensamento crítico, a empatia e a capacidade de análise, além de fortalecer as competências linguísticas essenciais para o sucesso acadêmico. No entanto, dados recentes indicam que o tempo dedicado à leitura por crianças e jovens tem diminuído, influenciado pelo aumento do consumo de conteúdos digitais passivos e pela falta de estímulo estruturado. Diante desse cenário, a criação de uma iniciativa lúdica e competitiva, como a premiação proposta, surge como ferramenta pedagógica eficaz para reverter esse quadro.

Ao incentivar a leitura de livros impressos ou digitais — disponibilizados por bibliotecas escolares, culturais ou indicados por professores —, o projeto promove o uso adequado de recursos públicos já existentes, como a biblioteca municipal, e as bibliotecas das escolas. Essa abordagem estimula a compreensão textual e a reflexão, habilidades fundamentais para o processo de alfabetização letrada.

A aprovação deste Projeto de Lei representa um passo significativo rumo à consolidação de uma política pública de estímulo à leitura, reafirmando o compromisso do município de Santa Cruz com a educação de qualidade e a democratização do acesso ao conhecimento.